



CÂMARA MUNICIPAL DE JANDIRA CONCURSO PÚBLICO CPCMJ 001/2020



2ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDIRA**, torna pública a 2ª Rerratificação do Edital Completo do Concurso Público **CPCMJ 001/2020**.

I. DA INCLUSÃO

a) Em virtude da restrição de alguns serviços por ocasião do estado de emergência por conta do CORONAVÍRUS (COVID -19), fica incluído outra forma de envio do Laudo Médico para os candidatos com Deficiência **ficando válida as duas opções** conforme seguem:

....

03.27.04. O candidato com deficiência que realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente enviar o parecer do Laudo Médico juntamente com a Declaração, nos termos solicitados, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para o **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades Ltda** - situada a Rua Rita Bueno de Angeli, 189, 2º Andar - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616.

03.27.04.01. Exclusivamente por ocasião da quarentena adotada no Estado de São Paulo, o candidato com deficiência que realizar sua inscrição, **PODERÁ** enviar o parecer do Laudo Médico digitalizado juntamente com a Declaração digitalizada, disponível no **Anexo, até no máximo 1 (um) dia útil** após o encerramento das inscrições, para o e-mail requerimento@igecs.org.br

03.27.04.02. O candidato que realizar inscrição para mais de 1 (um) Cargo, **quando houver**, deverá enviar os documentos comprobatórios para cada inscrição realizada.

03.27.05. O envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDIRA LAUDO MÉDICO – CONCURSO PÚBLICO CPCMJ 001/2020
Nome:
Nº de Inscrição:
Cargo:

03.27.05.01. O candidato que optar pelo envio eletrônico, deverá identificar o e-mail conforme exemplo abaixo:

ASSUNTO: LAUDO MÉDICO – CONCURSO PÚBLICO CPCMJ 001/2020
<u>Corpo do e-mail</u>
Nome:
CPF:
Nº de Inscrição:
Cargo:
Obs: Não esquecer de anexar o Laudo Médico juntamente da declaração de deficiência disponível no Anexo deste edital.

03.27.06. O **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Câmara Municipal de Jandira** não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo. Serão desconsiderados os documentos que forem encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido acima.

03.27.06.01. No caso de envio eletrônico, o **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Câmara Municipal de Jandira** não se responsabilizam pelo não recebimento da solicitação, por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, erro no endereçamento do e-mail, bem como qualquer outro fator externo que impossibilite o correto envio dos dados e respectivos anexos para a solicitação da condição de deficiente. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de recebimento do mesmo na caixa de entrada, sendo rejeitada, solicitação enviada fora do prazo. Serão desconsiderados os documentos que forem encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido acima.

II. DA RETIFICAÇÃO

a) Fica alterada a nomenclatura do Cargo abaixo no item ANEXO II - PROGRAMAS DE PROVA tendo em vista erro material:

Onde se lê:

....

ENSINO MÉDIO COMPLETO

...

Analista de Recursos Humanos

...

...

Leia-se:

....

ENSINO MÉDIO COMPLETO

...

Gestor de Recursos Humanos

...

...

III. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Outrossim, ratifica-se os demais itens dispostos no Edital Completo **CPCMJ 001/2020** que se mantêm inalterados.

b) Todas as divulgações e informações sobre o presente certame serão disponibilizadas no site **www.igecs.org.br**.

Jandira, 30 de abril de 2020.

ROGÉRIO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara